



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9416/2020

Ementa

Denomina “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu; e revoga a Lei 9.098/2018, correlata.

Data da Norma

08/04/2020

Data de Publicação

14/04/2020

Veículo de Publicação

IOM Ed 4720

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13142/2020](#) - Autoria: Rafael Antonucci

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

24/02/2023

Norma Relacionada

[Lei n° 9886/2023](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



Processo 84.861

LEI Nº 9.416, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Denomina “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu; e revoga a Lei 9.098/2018, correlata.

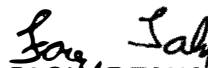
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 03 de abril de 2020, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

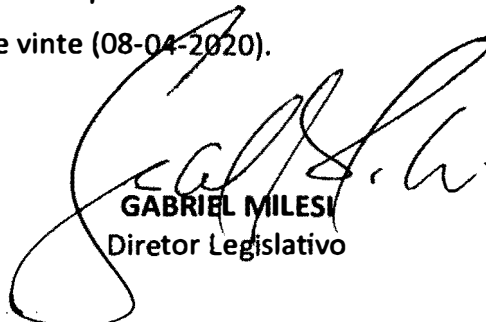
Art. 2º. É revogada a Lei nº 9.098, de 27 de novembro de 2018, que denomina “Rua Luiz Anholon” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº 9.416 - ANEXO

